



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

“PORTARIA N.º 14.546”

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal - LOM;

CONSIDERANDO que a decisão final do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 14.008, de 16 de maio de 2019, foi concluído pela comissão;

R E S O L V E :

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria 14.008 de 16/05/2019, em face da servidora municipal **CARMELINDA APARECIDA LEPRI MARÇAL**, Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, por falta de provas, com base no princípio da inocência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (2020).


Dalberto Toná
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal